



**Governo Municipal de Acarape**  
Construindo o novo tempo



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 09.001/2020**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.001/2020**

Às dez horas (10:00h) do dia quatorze de julho de dois mil e vinte (14.07.2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro, Acarape-CE, reuniram-se, em sessão pública, a Presidente, a presidente Sra. Janaina Souza Rodrigues e seus membros, Jamille Rodrigues Araújo e Wanessa Maria Chagas da Silva, para julgamento das habilitações referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.001/2020**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS E VIA PÚBLICAS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ACARAPE-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS E INSUMOS Nº26.1 DA SEINFRA (DESONERADA) E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE-CE.** Abertos os trabalhos, foram analisados os envelopes de habilitação das seguintes empresas: **01. ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.634.195/0001-36; **02. FELIPE HENRIQUE SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: **29.400.680/0001-12**; **03. PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ: 17.741.353/0001-45; **04. ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.410.406/0001-39; **05. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 25.025.604/0001-13; **06. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23; **07. BRUNO JOSE SARAIVA SILVE – ME**, inscrita no CNPJ: 0.166.388/0001-66; **08. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.270.402/0001-55; **09. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10; **10. J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.421.445/0001-27; **11. LOCO'S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 17.364.013/0001-42; **12. VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 27.846.891/0001-58; **13. CONSTRUTORA COMAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.247.224/0001-77; **14. CONSTRUTORA LIRA COUTINHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.444.217/0001-78; **15. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.557.613/0001-76; **16. CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.586.891/0001-84; **17. BORGES CONTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 14.950.031/0001-18; **18. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.726.451/0001-39; **19. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.099.430/0001-17; **20. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14; **21. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 22.675.190/0001-80; **22. CENPEL – NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.502.041/0001-08; **23. TM INDUSTRIAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 32.885.450/0001-03; **24. NEWBRAS CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.227.891/0001-06; **25. TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 32.236.949/0001-81; **26. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01; **27. LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 11.137.380/0001-27; **28. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.997.118/0001-88 e **29. CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.314.392/0001-42; **30. MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ: 10.923.326/0001-44.

**Rua: José Guilherme Costa, nº 100, Centro – Acarape/ Ceará**  
**Cep: 62.785-000**  
**CNPJ: 23.555.170/0001-38**





## Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo



A Presidente e os membros da CPL chegaram ao resultado, que as seguintes empresas encontram-se **HABILITADAS: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e as seguintes empresas encontram-se **INABILITADAS: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não apresentar memorial fotográfico da empresa e comprovante de residência, conforme exigência do subitem 3.5.4 do item 3.5 do edital; por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; **BRUNO JOSE SARAIVA SILVE – ME**, por não apresentar memorial fotográfico da empresa e comprovante de residência, conforme exigência do subitem 3.5.4 do item 3.5 do edital; por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, por apresentar memorial fotográfico em desconformidade a exigência editalícia; por não apresentar firma reconhecida nas declarações, conforme exigência do subitem 3.5.5, do item 3.5 do edital; por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; **FELIPE HENRIQUE SILVA – ME**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; por não apresentar CCND inscritos na dívida ativa do Município de Acarape-CE, conforme exigência da alínea "d", do subitem 3.2.1, do item 3.2 do edital; por não apresentar garantia de proposta, conforme exigência 3.3.3, do item 3.3 do edital; por apresentar declarações sem assinatura; **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; por não apresentar certidões simplificada e específica, conforme exigência do subitem 2.4, do item 2 do edital; **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, por apresentar memorial fotográfico sem a fachada, conforme exigência do subitem 3.5.4, do item 3.5 do edital; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; **LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, por não apresentar firma reconhecida nas declarações, conforme exigência do subitem 3.5.5, do item 3.5 do edital; **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por não apresentar firma reconhecida nas declarações, conforme exigência do subitem 3.5.5, do item 3.5 do edital; por não apresentar CRP do contador, conforme exigência do subitem 3.3.1, do item 3.3 do edital; por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; **BORGES CONTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME**, por apresentar no memorial fotográfico, fachada da empresa sem identificação, conforme exigência do subitem 3.5.4 do item 3.5 do edital; **LOCO'S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por apresentar no memorial fotográfico, fachada da empresa sem identificação, conforme exigência do subitem 3.5.4 do item 3.5 do edital; por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, por não apresentar firma reconhecida nas declarações, conforme exigência do subitem 3.5.5, do item 3.5 do edital; por apresentar no memorial fotográfico, fotos da fachada da empresa fora dos padrões; **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – ME**, por não apresentar declaração, conforme alínea "d", do subitem 2.7.1, do item 2 do edital; **NEWBRAS CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por não apresentar CND da Secretaria de inspeção do Trabalho, conforme exigência da segunda parte do subitem 3.2.3, do item 3.2 do edital; **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não apresentar certidão do CNJ do licitante e seus sócios e certidão emitida pelo Portal da Transparência do Governo Federal, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; por não apresentar certidões simplificada e específica, conforme exigência do subitem 2.4, do item 2 do edital; por não apresentar CND da Secretaria de inspeção do Trabalho, conforme exigência da segunda parte do subitem 3.2.3, do item 3.2 do edital; **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; por apresentar todas as declarações sem firma reconhecida, conforme exigência do subitem 3.5.5, do item 3.5 do edital; **CONSTRUTORA COMAR LTDA**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; **CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; por não apresentar certidões simplificada e específica, conforme exigência do

**Rua: José Guilherme Costa, n° 100, Centro – Acarape/ Ceará**

**Cep: 62.785-000**

**CNPJ: 23.555.170/0001-38**



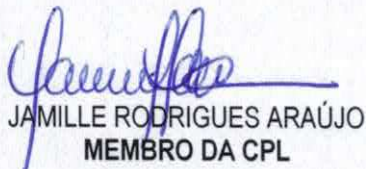



**Governo Municipal de Acarape**  
Construindo o novo tempo



subitem 2.4, do item 2 do edital; **CONSTRUTORA LIRA COUTINHO LTDA**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; por não apresentar certidões simplificada e específica, conforme exigência do subitem 2.4, do item 2 do edital; por não apresentar declaração de concordância dos Responsáveis Técnicos, conforme exigência do subitem 3.4.4, do item 3.4 do edital; por não apresentar CCND inscritos na dívida ativa do Município de Acarape-CE, conforme exigência da alínea "d", do subitem 3.2.1, do item 3.2 do edital; por não apresentar CND da Secretaria de inspeção do Trabalho, conforme exigência da segunda parte do subitem 3.2.3, do item 3.2 do edital; por não apresentar CRP do Contador, conforme exigência do subitem 3.3.1, do item 3.3 do edital, por não apresentar comprovante de residência, conforme exigência do subitem 3.5.4, do item 3.5 do edital; **PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; por não apresentar certidão específica, conforme exigência do subitem 2.4, do item 2 do edital; **MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO**, por não apresentar memorial fotográfico, conforme exigência do subitem 3.5.4, do item 3.5 do edital; **J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, por apresentar vínculo do responsável técnico com a empresa assinado por contratante sem vínculo ao contrato social, conforme exigência do subitem 3.4.2.1, do item 3.4 do Edital; por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; por não apresentar CND da Secretaria de inspeção do Trabalho, conforme exigência da segunda parte do subitem 3.2.3, do item 3.2 do Edital; **CENPEL – NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; por não apresentar CND da Secretaria de inspeção do Trabalho, conforme exigência da segunda parte do subitem 3.2.3, do item 3.2 do Edital; **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI – ME**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, por não apresentar certidões, conforme exigência do subitem 2.5, do item 2 do edital; por não apresentar CND da Secretaria de inspeção do Trabalho, conforme exigência da segunda parte do subitem 3.2.3, do item 3.2 do Edital; por não comprovar vínculo empregatício do Responsável Técnico com a Empresa; **TM INDUSTRIAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME**, por apresentar capital social do contrato social divergente do capital social mencionado na certidão do CREA. Sendo assim, a Presidente abre o prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contar o prazo a partir da publicação no meio de comunicação nos jornais DOE, DOU e JORNAL O POVO. Nada mais consta lavrou-se a presente Ata. Acarape/CE, 14 de julho de 2020.

  
JANAINA SOUZA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CPL

  
JAMILLE RODRIGUES ARAÚJO  
MEMBRO DA CPL

  
WANESSA MARIA CHAGAS DA SILVA  
MEMBRO DA CPL